Lei Nº 751/2009 em, 26 de Agosto de 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR 50 TELHAS DE AMIANTO 4MM, PARA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTO ANJO DE LINHA CONDUTOR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

José Valdemar Santana Filho, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar 50 telhas de amianto 4mm, para a Associação Beneficente Santo Anjo de Linha Condutor, Lagoa Bonita do Sul, CNPJ nº 05.664.338/0001-61.

Art. 2º - A despesa decorrente desta Lei correrá por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 24 de Agosto de 2009.

José Valdemar Santana Filho
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26/08/2009
IEDO FRANCISCO DA SILVA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS

PUBLICADO
DE 26/08/09
A 09/09/09